

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Universidade Regional do Cariri (Urca)		
EMENTA: Renova o Reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas, grau bacharelado, modalidade presencial, com a oferta de 80 vagas anuais, distribuídas em 40 vagas por semestre, no turno diurno, pelo Departamento de Ciências Biológicas, da Universidade Regional do Cariri (Urca), situado na Rua Coronel Antônio Luiz, 1161, <i>Campus</i> do Pimenta, CEP 63105-000 Crato-CE, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.		
RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga		
NUP 31012.001364/2023-04	PARECER Nº 24/2024	APROVADO EM: 24/1/2024

I – RELATÓRIO

1 DO PEDIDO:

O Reitor da Universidade Regional do Cariri (Urca), Prof. Dr. Carlos Kleber Nascimento de Oliveira, requereu à Presidência deste egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE), a Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, grau Bacharelado, modalidade presencial, cujo Projeto Pedagógico foi aprovado pela Resolução nº31/2023/Cepe/Urca, a ser ofertado pelo Departamento de Ciências Biológicas, situado na Rua Coronel Antônio Luiz, 1161, *Campus* do Pimenta, CEP 63105-000 Crato-CE,.

Este pedido foi efetuado pelo Ofício Nº 00272/2023/Urca/PRO-EGR, datado de 22 de dezembro de 2023, sendo protocolado no Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica (Suite) sob o número NUP 31012.001364/2023-04. O processo veio acompanhado dos documentos exigidos pela legislação vigente.

Destaca-se que na última avaliação realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que o Curso obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual a 3 (três) no ano de 2021, o qual será considerado por este CEE para fins de renovação de reconhecimento, ficando o mesmo dispensado de avaliação externa *in loco*, conforme a Resolução CEE nº 495/2021 que *dispõe sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu vinculados ao Sistema de Ensino do estado do Ceará.*

FOR: GR
REV: KB

1/12

Cont./Parecer nº 24/2024

2 A URCA E O CURSO

2.1 Breves Considerações

A Urca é uma universidade pública estadual criada pela Lei Estadual nº 11.191/1986, e transformada em Fundação Universidade Regional do Cariri, em 1993.

Está reconhecida por este CEE pelo Parecer nº 03/2022, com validade até 31 de dezembro de 2029. O Curso de Ciências Biológicas, grau bacharelado, objeto deste Parecer tem como último ato regulatório o Parecer CEE nº 112/2021, aprovado em 17 de março de 2021, com validade até 31 de dezembro de 2023.

2.2 Objetivos do Curso

Constam no PPC os objetivos, geral e específicos, o perfil profissional e área de atuação profissional. Destaca-se que o PPC reflete, a preocupação e o compromisso da Instituição de formar biólogos com uma sólida formação, altamente preparados e conscientes de sua importância na sociedade que ajudarão a (re)construir.

2.3 Organização Curricular

A organização curricular está organizada com flexibilidade que se adéqua ao mercado de trabalho diversificado, priorizando o potencial vocacional da universidade e as necessidades regionais.

A formação está direcionada para os problemas ambientais locais, como a conservação da Caatinga, a preservação do patrimônio de fósseis, o cuidado com a saúde pública e com o desenvolvimento sustentável.

A carga horária total é de 3.675 horas/aula (equivalentes a 245 créditos), organizados em nove semestres (tempo padrão), tendo como tempo mínimo para integralização curricular, quatro anos e o tempo máximo, seis anos.

O Curso de Ciências Biológicas segue as Diretrizes Curriculares Nacionais e está assim organizado em dois núcleos: um Núcleo de Formação Básica e um Núcleo de Formação Específica que contempla a Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso; Componentes Curriculares Obrigatórios; Componentes Curriculares Eletivos/Facultativos; Atividades Complementares; Estágio Profissionalizante; e Atividades de Extensão: disciplinas com carga horária de

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 24/2024

extensão e Atividades Curriculares de Extensão.

Constam, no PPC, os ementários das disciplinas obrigatórias e optativas. O discente deverá cursar, obrigatoriamente, no mínimo quatro disciplinas.

Quadro 1 - Matriz do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas

1º PERÍODO/ DISCIPLINAS / ATIVIDADES ACADÊMICAS	Créd	H	CÓD.	PRÉ-REQUISITO
Química para Ciências Biológicas	02	30	CB061	-
Evolução	04	60	CB062	-
Introdução à Zoologia e Eukaryota	02	30	CB802	-
Fundamentos em Ecologia	03	45	CB801	-
Biologia Celular	03	45	CB205	-
Bioestatística Básica e experimental	04	60	CB243	-
Física para Ciências Biológicas	03	45	CB242	-
Ética e Legislação do Profissional Biólogo	02	30	CB539	-
Introdução a Extensão (Optativa I)	04	60	CB606	-
Total do 1º semestre	27	405	-	-

2º PERÍODO/ DISCIPLINAS / ATIVIDADES ACADÊMICAS	Créd	H	CÓD.	PRÉ-REQUISITO
Físico-Química para Ciências Biológicas	02	30	CB535	CB242; CB061
Sócio-Antropologia	04	60	CB349	-
Ecologia de Populações	02	30	CB467	CB801
Biologia do Desenvolvimento Animal	03	45	CB534	CB205
Legislação Ambiental	03	45	CB536	-
Introdução aos Metazoa	04	60	CB803	CB802
Geologia para Ciências Biológicas	03	45	CB457	-
Filosofia das Ciências	02	30	CB518	-
Biogeografia	04	60	CB460	-
Metodologia da Pesquisa e do Trabalho Científico	04	60	CB802	-
Total do 2º semestre	28	420	-	-

3º PERÍODO/ DISCIPLINAS / ATIVIDADES ACADÊMICAS	Créd	H	CÓD.	PRÉ-REQUISITO
Química Orgânica	02	30	CB537	CB061
Histologia Animal	03	45	CB466	CB534

FOR: GR

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 24/2024

Ecologia de Comunidades	04	60	CB477	CB467
Ecdysozoa	04	60	CB806	CB803
Paleontologia	04	60	CB465	CB457
Biodiversidade de Algas e Fungos	03	45	CB804	-
Biodiversidade de Briófitas e Pteridófitas	02	30	CB805	
Licenciamento e Avaliação de Impacto Ambiental	03	45	CB506	
Optativa II	04	60	-	-
Total do 3º semestre	29	435	-	-

4º PERÍODO/ DISCIPLINAS / ATIVIDADES ACADÊMICAS	Créd	H	CÓD.	PRÉ-REQUISITO
Bioquímica Estrutural	02	30	CB472	CB537
Parasitologia	03	45	CB473	CB205
Anatomia Humana	04	60	CB468	-
Ecologia de Ecossistemas	03	45	CB458	CB477
Morfologia das Espermatófitas	04	60	CB807	CB805
Biologia do Desenvolvimento Vegetal	02	30	CB549	CB805
Citogenética	02	30	CB471	CB205
Entomologia	04	60	CB334	CB806
Optativa III	04	60	-	-
Total do 4º semestre	28	420	-	-

5º PERÍODO/ DISCIPLINAS / ATIVIDADES ACADÊMICAS	Créd	H	CÓD.	PRÉ-REQUISITO
Biologia da Conservação	03	45	CB481	CB477
Bioquímica Metabólica	03	45	CB324	CB472
Deuterostomia	04	60	CB808	CB806
Fisiologia Humana	04	45	CB475	CB468
Genética Clássica	04	60	CB469	CB205
Limnologia	04	60	CB126	CB458
Epidemiologia e Saúde Pública	03	45	CB507	-
Botânica Econômica e Paisagismo	04	60	CB541	-
Total do 5º semestre	29	435	-	-

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 24/2024

6º PERÍODO/ DISCIPLINAS / ATIVIDADES ACADÊMICAS	Créd	H	CÓD.	PRÉ-REQUISITO
Microbiologia	02	30	CB476	CB205
Anatomia Vegetal	03	45	CB097	CB805, CB807
Biofísica	04	60	CB503	CB205, CB242
Tetrápoda	04	60	CB809	CB808
Biologia e Genética Molecular	02	30	CB482	CB469
Educação Ambiental	02	30	CB542	-
Gestão Ambiental	02	30	CB511	-
Anatomia de Vertebrados	02	30	CB552	CB468
Fisiologia de Vertebrados	04	60	CB544	CB475
Sistemática Vegetal	04	60	CB810	CB807
Total do 6º semestre	29	435	-	-

7º PERÍODO/ DISCIPLINAS / ATIVIDADES ACADÊMICAS	Créd	H	CÓD.	PRÉ-REQUISITO
Fisiologia Vegetal	04	60	CB502	CB097
Genética de Populações	02	30	CB530	CB469
TCC I – Projeto de Monografia	02	30	CB339	CB606
Microbiologia Clínica: Virologia, Bacteriologia e Micologia	05	75	CB811	CB476
Saneamento Ambiental	02	30	CB490	-
Estágio Profissionalizante I	12	180	CB337	-
Total do 7º semestre	27	405	-	-

8º PERÍODO/ DISCIPLINAS / ATIVIDADES ACADÊMICAS	Créd	H	CÓD.	PRÉ-REQUISITO
Microbiologia Ambiental	02	30	CB	CB476
Metabolismo Vegetal	02	30	CB	CB807
Empreendedorismo e Meio Ambiente	02	30	CB	-
Gestão de Museus, Herbários e Laboratórios	02	30	CB	-
Imunologia	03	45	CB	-
Estágio Profissionalizante II	12	180	CB	-
Optativa IV	03	45	CB	-
Total do 8º semestre	26	390	-	-

FOR: GR

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

5/12



Cont./Parecer nº 24/2024

9º PERÍODO/ DISCIPLINAS / ATIVIDADES ACADÊMICAS	Créd	H	CÓD.	PRÉ-REQUISITO
TCC II	02	30	CB340	CB339
Etnobiologia	03	45	CB553	-
Atividades Complementares	14	210	CB124	-
Atividades de Extensão – Semana de Extensão	03	45	-	-
Total do 9º semestre	22	330	-	-

a) Estágio Profissionalizante

O estágio é obrigatório e está dividido em: Estágio Profissionalizante I e II, com 120 horas no campo e 60 horas para atividades teóricas, aulas presenciais e elaboração de relatório, abrange as áreas de Meio Ambiente, Saúde e Biotecnologia. As atividades seguem as diretrizes da Resolução nº 227/2010 do CFBio, proporcionando a integração entre teoria e prática. O acompanhamento segue a regulamentação da Lei do Estágio. A Urca firma convênios com diversos estabelecimentos para atender cumprir este componente curricular.

2.4 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O TCC é obrigatório e envolve o desenvolvimento de pesquisa na área, preferencialmente relacionada a projetos de pesquisa, extensão e estudos de caso nas áreas de atuação do biólogo, conforme a Resolução CFBio vigente. O PPC estabelece a metodologia e normas para orientação e desenvolvimento do TCC.

2.5 As atividades complementares

As Atividades Complementares, conforme Lei Nº. 9.394/1996 e Resolução 001/2007-CEP/Urca, são componentes curriculares que integram teoria e prática no currículo. Incluem iniciação à pesquisa, extensão, atividades artístico-culturais e esportivas não profissionais, participação em eventos acadêmicos, experiências correlatas à formação, publicações científicas, vivências de gestão na área e monitoria.

São destinadas 50 horas para as Atividades Complementares, disciplinadas por Resolução da própria Instituição de Ensino Superior – IES e ao Parecer CFBio nº 01/2010-GT. Para cumprimento dessas atividades são estimuladas participações dos acadêmicos em atividades de pesquisa e extensão como forma de ampliar a multi e interdisciplinaridade.

Cont./Parecer n° 24/2024

2.6 A Curricularização da Extensão

A Curricularização da Extensão segue as diretrizes das Resoluções CNE/CES N° 7/2018 e Cepe/Urce N° 16/2022. A matriz traz uma disciplina optativa "Introdução à Extensão" e outras disciplinas com potencial extensionista que integram ações de extensão com carga horária definida no currículo. O PPC lista 39 componentes curriculares por semestre, que trabalham a curricularização das horas de extensão.

2.8 Coordenação do Curso e Corpo Docente

O Curso tem como Coordenador o Bacharel em Ciências Biológicas e Doutor em Biotecnologia, Prof. Saulo Relison Tintino, e como Vice-Coordenadora a Profa. Especialista Cimara Bandeira de Sousa Caldas.

O corpo docente é composto por profissionais qualificados de diversas áreas. Atualmente, são 39 professores exercendo a docência, dos quais 26 são efetivos (21 do Departamento de Ciências Biológicas e cinco de outros Departamentos), treze são contratados (substitutos/temporários).

A titulação do corpo docente efetivo inclui 25 doutores (sendo 14 com pós-doutorado) e um especialista; dos docentes substitutos/temporários quatro são doutores (um com pós-doutorado), oito, mestres e um especialista. Consta no PPC as titulações, regimes de trabalho e endereços dos *Currículos Lattes*, onde se pode obter as produções científicas de cada docente.

2.9 Núcleo Docente Estruturante-NDE

O NDE é constituído por um grupo de docentes responsáveis por atribuições acadêmicas de acompanhamento, desempenhando papel crucial na concepção, consolidação e contínua atualização do PP. Sua composição segue a Resolução CEPE N° 049/2016-CEPE. O PPC detalha a composição do NDE, que conta com treze docentes, tendo o Coordenador do Curso como Presidente.

2.10 Linhas e Projetos de Pesquisa em Desenvolvimento

O corpo docente do Departamento de Ciências Biológicas participa ativamente de projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento, tais como CNPq, Funcap, Capes e programas internos de estímulo à pesquisa, ensino e extensão.

As pesquisas realizadas têm impacto nacional e internacional e são publicadas em periódicos relevantes. No PPC há informações sobre os Grupos e

Cont./Parecer nº 24/2024

Linhas de Pesquisa vivenciadas por docentes do próprio Departamento de Ciências Biológicas e de outros Departamentos.

2.11 Programas de Bolsas e Apoio aos Discentes

Os estudantes contam com apoio do restaurante universitário (RU), que oferece refeições diárias; da residência universitária, para alunos de baixa renda e residentes distantes.

A instituição promove programas de monitoria remunerada e voluntária, e incentiva a pesquisa com disciplinas de elaboração de projetos. Há ainda Bolsas de Iniciação Científica que são oferecidas pelo Programa Institucional (PIBIC), com mediação de agências como CNPq, Funcap e financiamento interno.

2.12 Infraestrutura

Conforma está exposto no PPC, as salas, instalações administrativas, coordenação do curso, auditório e outras dependências são bem equipadas. O espaço físico da URCA é adequado, com áreas livres para circulação e convivência.

A Biblioteca Central tem um acervo com cerca de 23.831 livros, além de acesso ao Portal de Periódicos da CAPES. O PPC lista 1.662 títulos específicos ao Curso de Ciências Biológicas. A biblioteca investe na atualização do acervo e modernização das instalações para atender ao ensino, à pesquisa e à extensão, sendo aberta à comunidade com reserva *online*.

2.12.1 Laboratórios

O Departamento de Ciências Biológicas conta com nove salas de aulas; espaço físico contíguo dividido em quatro salas onde funcionam, de maneira integrada, a Secretaria da Graduação, a Coordenação do Curso, a Chefia do Departamento de Ciências Biológicas e a Sala de Reunião/Apoio dos professores, climatizadas e equipadas com mobiliário de escritório, computadores, impressoras, projetores multimídia, telas para projeção e mesa de reunião, adequados ao funcionamento do curso.

O Curso dispõe de laboratórios específicos com coordenadores, equipados com mobiliários e materiais tombados, em quantidade suficiente para as atividades acadêmicas. Os materiais, equipamentos e coordenadores estão listados no PPC.

A seguir a lista dos vários laboratórios: Herbário Caririense Dárdano de Andrade Lima (HCDAL); Laboratório Escola Profª. Tereza Pinheiro Teles; Laboratório de Anatomia; Laboratório de Ecofisiologia Vegetal; Laboratório de

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 24/2024

Limnologia e Aquicultura; Laboratório de Bioinformática; Laboratório de Botânica; Laboratório de Botânica Aplicada; Laboratório de Ensino de Ciências e Biologia; Laboratório de Microscopia; Laboratório de Paleontologia; Laboratório de Pesquisa de Produtos Naturais; Laboratório de Zoologia; Laboratório de Ecologia de Mamíferos; Laboratório de Microbiologia e Biologia Molecular; Laboratório de Limnologia e Aquicultura; Laboratório de Micologia Aplicada do Cariri; Laboratório de Herpetologia; Laboratório de Pesquisa e Práticas Educacionais; Laboratório de Simulações e Espectroscopia Molecular; Laboratório de Biologia e Toxicologia; Laboratório de Bioprospecção do Semiárido; Laboratório de Crustáceos do Semiárido; Laboratório de Ecologia Parasitária; Laboratório de Ecofisiologia Vegetal; Laboratório de Farmacologia de Produtos Naturais; Laboratório de Entomologia e Acarologia; Laboratório de Farmacologia e Química Molecular.

Há alguns espaços comuns entre os cursos de Ciências Biológicas, graus Baharelado e Licenciatura, são eles:

1) Biotério de Experimentação Animal: fornece condições técnicas para pesquisas em ciências biológicas e medicina, priorizando o bem-estar dos animais usados.

2) Herbário Caririense Dárdano de Andrade-Lima (HCDAL): internacionalmente registrado e integra o Herbário Virtual da Flora (INCT) e dos Fungos, abrigando um acervo de 16.340 exsicatas, representando diversas famílias botânicas.

3) Araripe Geopark Mundial: o 1º do Brasil e das Américas, reconhecido desde 2006, tem a URCA como gestora, no que envolve alunos e professores em projetos de pesquisa e extensão, proporcionando uma formação diferenciada.

4) Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens: ligado à URCA, integra o Araripe Geopark Mundial e é fundamental na preservação do patrimônio fossilífero da Bacia do Araripe. O museu abriga fósseis diversos, proporciona visitas e exerce papel significativo na pesquisa científica, atuando como campo de estágio para alunos do Curso.

Há, ainda, espaços comuns aos demais cursos, como o Horto de Plantas Medicinais e Laboratório de Informática Avançada.

3. DO PROCESSO AVALIATIVO

O Relator tomou como base para avaliação deste processo de Renovação do Reconhecimento do Curso, a Lei nº 17.838/2021, que estabelece que cabe ao

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 24/2024

CEE, deliberar sobre atos de autorização, credenciamento, recredenciamento de instituições de ensino, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, de acordo com a legislação vigente.

A avaliação considerou também a Resolução CNE/CP nº 7/2002 e o Parecer CNE/CES 1.301/2001 que estabelecem as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Biológicas, juntamente, com outras Resoluções do CEE, como a nº 491/2021 e a nº 495/2021. Esta última determina que a Renovação do Reconhecimento de cursos de graduação poderá ser concedida com base no Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a três (3), em uma escala de um a cinco (1 a 5), obtido no Sinaes. O curso que atinge nota igual ou superior a 3 fica dispensado de avaliação por especialista e a Renovação do Reconhecimento será concedido com base no resultado do Sinaes.

No último processo de avaliação do Sinaes (no ano 2021), o Curso ora em análise obteve um CPC igual a 3 (três), atendendo assim aos critérios estabelecidos para a Renovação do Reconhecimento.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da Instituição encontra respaldo em diversos dispositivos legais e regulamentações que orientam o funcionamento e a avaliação dos cursos de educação superior. Entre esses dispositivos estão a Lei nº 9.394/1996 (LDB), que atribui aos estados a responsabilidade de autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar cursos de instituições de educação superior, com prazos limitados e renovações periódicas após avaliação adequada. Além disso, a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, trata do estágio de estudantes, estabelecendo diretrizes para essa prática. A Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979 que regulamenta as profissões de Biólogo e de Biomédico e cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biologia e Biomedicina, e dá outras providências; à Lei nº 7.017/1982 que dispõe sobre o desmembramento dos Conselhos Federal e Regionais de Biomedicina e de Biologia; o Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Biólogo de acordo com a Lei nº 6.684/1979 (Lei do Biólogo) e em conformidade com a alteração estabelecida pela Lei nº 7.017, de 30/08/1982;

E, a Lei Estadual nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021, aborda questões específicas relacionadas a este Conselho Estadual de Educação (CEE). Ainda, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), como a Resolução CNE/CP n. 01/2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; a Resolução CNE/CP nº 02/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares

FOR: GR

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

10/12



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 24/2024

Nacionais para a Educação Ambiental; a Resolução CNE/CES nº 07/2018, que trata da curricularização da extensão; a Resolução CNE/CP nº 01/2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; a Resolução nº 2/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; a Resolução CNE/CES nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

A legislação do CFbio-Conselho Federal de Biologia, com destaque, para a Resolução nº 227/2010 que dispõe sobre a regulamentação das Atividades Profissionais e das Áreas de Atuação do Biólogo, em Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção, para efeito de fiscalização do exercício profissional e o Parecer CFBio n.º 01/2010-GT.

Além, das Resoluções emitidas por este CCE, especificamente, as de números 491/2021 e 495/2021.

III – VOTO DO RELATOR

Concluída a análise documental, e constatado que o Curso apresenta as condições necessárias de funcionamento e que a documentação está em conformidade com as normas legais estabelecidas, e o conceito obtido no último processo de avaliação do Sinaes/2021. VOTO no sentido que seja renovado o Reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas, grau Bacharelado, modalidade presencial, com a oferta de 80 vagas anuais, distribuídas em 40 vagas por semestre, no turno diurno, pelo Departamento de Ciências Biológicas, da Universidade Regional do Cariri (URCA), situado na Rua Coronel Antônio Luiz, 1161, *Campus do Pimenta*, CEP 63105-000 Crato-CE, de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2027.

Ratifico a recomendação contida no Parecer CEE nº 112/2021 que, a próxima Renovação de Reconhecimento do curso seja feita uma avaliação prévia por um especialista avaliador, face à repetição da nota 3 (três)/CPC, nas últimas avaliações. Recomendo que o colegiado do Curso examine, atentamente, os relatórios mais recentes do Sinaes e busque a superação da nota 3, na próxima avaliação.

Recomendo, ainda, que a Coordenação do Curso e o NDE, observem os itens estabelecidos na Resolução CEE nº 495/2021, com especial atenção para o cumprimento dos itens a seguir:

a) fazer constar na ementa de cada componente curricular, a indicação da bibliografia básica específica, além de indicar a bibliografia complementar;

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 24/2024

b) descrever no PPC, a política de acessibilidade arquitetônica e pedagógica;

c) solicitar a Renovação de Reconhecimento deste curso, cumprindo o que determina o Artigo 18 da Resolução CEE nº 495/2021, *para a renovação do reconhecimento dos cursos de graduação, a instituição credenciada deverá protocolar, no CEE, o pedido que será encaminhado no prazo mínimo de 180 dias, antes do fim do prazo de validade do reconhecimento do curso.*

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
PETRONIO EMANUEL TIMBO BRAGA
Data: 30/01/2024 11:37:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE